



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

	<b>UNIDADE REQUISITANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 00.237.206/0001-30
	<b>OBJETO</b> contratação de show artístico musical da dupla de cantores <b>RICARDO &amp; THIAGO</b> , para apresentação no dia 28 de junho de 2024, durante a realização das festividades alusivas ao <b>XXII ARRAIÁ DU CENTU DU OGUSTU</b> , da cidade de Augustinópolis/TO.
	<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b> Kairo Vinicius Cayres de Almeida – Secretário Municipal de Cultura e Turismo Contato: (63) 3456-1232 adm@augustinopolis.to.gov.br
	<b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL</b> O objeto da contratação não está contemplado do plano anual de contratações da prefeitura municipal de Augustinópolis-TO, haja vista que não foi realizado o PCA.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Arraiá Du Cantu Du Ogustu é um evento tradicional e de grande importância cultural para a comunidade de Augustinópolis. Realizado anualmente, o festival celebra a cultura junina, reunindo famílias, amigos e visitantes para momentos de lazer, confraternização e valorização das tradições locais. Dessa forma, a contratação visa enriquecer a programação com uma atração consagrada no cenário da música regional, proporcionando um momento de celebração e entretenimento para os cidadãos.

Outro aspecto importante é o impacto econômico e turístico que a realização deste show pode trazer para Augustinópolis. Eventos culturais costumam atrair visitantes de outras cidades e regiões, gerando receita para o comércio local, hotéis, restaurantes e outros serviços.



## 2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para a futura contratação, é importante estabelecer requisitos claros e específicos, sendo eles:

1. Pontualidade e comprometimento: Os artistas devem ser pontuais e comprometidos com o horário e os compromissos estabelecidos para a realização do show, garantindo que tudo ocorra conforme planejado e evitando atrasos ou imprevistos;
2. Colaboração com a equipe de organização do evento: É importante que os contratados e sua produção estejam abertos à colaboração com a equipe de produção do evento, seguindo suas orientações e contribuindo para o bom andamento da apresentação;
3. Cumprimento contratual: os contratados devem estar dispostos a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços, incluindo horário, local e duração da apresentação, além de eventuais exigências técnicas e logísticas.
4. Documentação legal: os contratados devem fornecer toda a documentação legal necessária para a realização do evento, incluindo comprovante de regularidade fiscal, documentos de identificação e eventuais autorizações específicas exigidas pelas autoridades locais.

## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na show artístico musical da dupla de cantores RICARDO & THIAGO, para apresentação no dia 28 de junho de 2024, durante a realização das festividades alusivas ao XXII ARRAIÁ DU CENTU DU OGUSTU, da cidade de Augustinópolis/TO, por meio de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de profissional do setor artístico.

## 4 – DA MODALIDADE ESCOHIDA

A modalidade foi a inexigibilidade de licitação devido à singularidade e especificidade do serviço a ser prestado.

A contratação por meio de inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tal modalidade se justifica pela peculiaridade do serviço a ser contratado, que exige a expertise e o talento de um artista específico, reconhecido por sua qualidade e capacidade de atrair um grande público.



Portanto, a modalidade de inexigibilidade de licitação foi adotada para garantir a contratação direta dos artistas, de forma legal e transparente, preservando a excelência do evento e atendendo aos interesses públicos envolvidos.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação poderá envolver a análise das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa online:** Serão utilizadas ferramentas de busca na internet para encontrar informações sobre a dupla, incluindo seu site oficial, redes sociais, notícias e entrevistas. Isso permitirá verificar sua agenda de shows, obter detalhes sobre seu cachê e conhecer a reputação e experiência como artistas;
2. **Análise de eventos similares:** Serão analisados eventos similares que tenham contratado RICARDO & THIAGO, analisando seus custos, público presente, repercussão e benefícios gerados.

## 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Como é cediço, eventos que envolvem artistas possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que o acompanha.

A banda, através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Total
01	Show artístico musical da dupla de cantores RICARDO & THIAGO, para apresentação no dia 28 de junho de 2024, durante a realização das festividades alusivas ao XXII ARRAIÁ DU CENTU DU OGUSTU, da cidade de Augustinópolis/TO. <b>Data:</b> 28 de junho de 2024 <b>Horário:</b> A combinar <b>Duração da apresentação:</b> 2 horas	Serviço	01	R\$ 90.000,00

## 7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A escolha da dupla se justifica por seu talento reconhecido, grande popularidade regional, estilo musical adequado ao tema do evento e experiência em shows juninos. Sua presença



garantirá um espetáculo de alta qualidade que animará o público e contribuirá para o sucesso do festival.

Dessa forma, optou-se pela solução que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. A dupla em questão atende aos requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas de nível nacional por ocasião do evento.

## **8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Para essa contratação não haverá parcelamento do objeto, pois a escolha se baseia na singularidade e na natureza artística dos serviços a serem contratados. Dessa forma, a contratação é direcionada a um único fornecedor que atenda às exigências legais estabelecidas, sem a possibilidade de competição entre diferentes empresas.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- a) Aumentar a visibilidade do evento, atraindo um público maior e mais diversificado.
- b) Promover a cultura local e fortalecer a identidade cultural da comunidade augustinopolina.
- c) Proporcionar momentos de lazer, confraternização e alegria para a população.
- d) Estimular o turismo na região, gerando renda e oportunidades para os comerciantes locais.

## **10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

As seguintes providências podem ser adotadas:

- 1. Elaboração do Processo Administrativo:** será instaurado processo administrativo para formalizar a contratação por inexigibilidade;
- 2. Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros.
- 3. Autorizações e licenças:** obter-se-ão todas as autorizações e licenças necessárias para a realização do evento;
- 4. Promoção e divulgação:** serão executadas estratégias de promoção e divulgação do evento, visando atrair público e garantir o sucesso da apresentação;



5. **Logística e hospedagem:** será organizada a logística de deslocamento e hospedagem dos artistas e sua equipe, garantindo que todas as necessidades relacionadas à sua estadia em Augustinópolis sejam atendidas de forma adequada;
6. **Segurança:** serão providenciadas medidas de segurança adequadas para o evento, visando garantir a integridade física do público, do artista e de sua equipe durante a realização do show;
7. **Análise da Procuradoria Jurídica:** O processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise da legalidade e fundamentação da inexigibilidade;
8. **Decisão da Autoridade Competente:** Com base na análise técnica e jurídica, a autoridade competente do órgão público irá decidir pela contratação por inexigibilidade, devidamente fundamentada;
9. **Publicação do Ato de Inexigibilidade:** Após a decisão da autoridade competente, será publicado o ato de inexigibilidade no Diário Oficial do município, conforme exigido pela lei;
10. **Formalização do contrato:** será formalizado contrato com a empresa selecionada, incluindo cláusulas claras e objetivas que estabeleçam os direitos, deveres e responsabilidades de ambas as partes;
11. **Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato:** o contrato será fiscalizado para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados à contratação em questão.

## 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de show artístico musical da dupla de cantores RICARDO & THIAGO, para apresentação no dia 28 de junho de 2024, durante a realização das festividades alusivas ao XXII ARRAIÁ DU CENTU DU OGUSTU, da cidade de Augustinópolis/TO, mostra-se tecnicamente possível. Diante disso, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Augustinópolis – TO, 17 de junho de 2024.



**14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**KAIRO VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**MARCUS VINICIUS LOPES SILVA**  
Responsável pelo setor de compras

**BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA**  
Assessora Executiva P:IV